

Processo n.º 515-I

LEI Nº 492, de  
26 de março de 1958

Dispõe sobre a abertura de crédito  
especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) por quanto foi avaliada a área de seis alqueires ou 14,52 hectares, para o fim de ser adquirida amigavelmente a José Jacobelli e sua mulher, por força da lei nº 437, de 29 de maio de 1957, limitando com propriedade de Urbano dos Santos, Irmandade Senhor dos Passos, José Jacobelli e com via urbanizada (Jardim Tamandaré) de trânsito para a estrada dos Mottas, conforme planta anexa ao processo G-13.822.

§ 1º - O crédito poderá ser coberto com recurso a operação de crédito, que o Prefeito é autorizado a efetuar.

§ 2º - VETADO

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de março de 1958.

André Alckmin Filho  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada na livro das Leis Municipais nº VI, a fls. 134/v.

Sergio Altino M. Ribeiro  
Secretário